

# Medida Empreende XXI

## Aviso de abertura de candidaturas

**Âmbito:** Medida Empreende XXI

**Data de abertura:** 9h do dia 3 de abril de 2023

**Data de encerramento:** 18h do dia 31 de dezembro de 2023

A Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, na sua redação atual, lançou a Medida Empreende XXI no seguimento do Programa de Estabilização Económica e Social, tendo como objetivo ser uma ferramenta de promoção do empreendedorismo, que privilegia e majora a criação de novas empresas promovidas por empreendedores qualificados, que assentam numa ideia de negócio em setores emergentes e inovadores e que se destinam a ser implementadas no Interior do País.

Sendo reconhecida a relevância das empresas jovens no mercado de emprego nacional, que embora representem uma pequena proporção do tecido empresarial, são empresas de crescimento elevado e dão um forte contributo para a criação de emprego, sendo mesmo responsáveis por quase metade do emprego criado em Portugal nos últimos anos, a Medida Empreende XXI, pretende estimular a criação de mais e melhores empregos em conformidade com os objetivos da política de emprego, relativos ao apoio ao empreendedorismo e à criação de postos de trabalho tal como se encontram definidos nos artigos 3.º e 10.º do Decreto -Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 14 de março de 2023, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas à Medida Empreende XXI, nos termos do presente aviso.

### Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 3 de abril de 2023 e as 18 horas do dia 28 de dezembro de 2023**. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

### Destinatários promotores da Medida

Podem candidatar-se à Medida as pessoas que tenham um projeto de negócio económico-financeiro viável e que se encontrem inscritas no IEFP, I. P..

## Tipo de candidatura

---

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentadas candidaturas à presente medida no Portal de Submissão de Candidaturas da Medida Empreende XXI, cujo acesso é disponibilizado nos sítios eletrónicos [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt) e [startupportugal.com](http://startupportugal.com)

## Apoio prévio

---

Para efeitos de apresentação de candidatura, os destinatários promotores da Medida podem obter apoio de mentoria e consultoria especializada junto das incubadoras protocoladas e credenciadas pelo IEFP, I. P., como parceiras de Acompanhamento Empreende XXI, para a criação e estruturação do projeto, nomeadamente no que concerne à conceção e elaboração de planos de investimento e de modelos de negócio.

## Âmbito de aplicação

---

Para efeitos de candidatura, são elegíveis projetos empresariais localizados no **território de Portugal Continental**.

## Procedimentos para apresentação de candidaturas

---

A candidatura à Medida consiste no preenchimento eletrónico e submissão no Portal de Submissão de Candidaturas da Medida Empreende XXI, do formulário de candidatura corretamente preenchido, devendo o destinatário promotor confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento.

## Procedimentos de análise e decisão de candidaturas

---

A análise relativa à viabilidade económico-financeira de cada projeto é efetuada pela Entidade de Acompanhamento Empreende XXI localizada em distrito diverso daquele em que reside o destinatário promotor do projeto e em que o mesmo vai ser implementado, sendo a candidatura decidida pelo IEFP, IP, sem prejuízo das suspensões que possam legalmente ocorrer, no prazo de 45 dias consecutivos após a datada sua apresentação e até ao limite da dotação orçamental da Medida.

## Dotação orçamental

---

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à Medida Empreende XXI é de 20 milhões de euros.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEF, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.

## Legislação e regulamentação aplicável

---

As candidaturas devem observar o disposto na portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 44/2023, de 10 de fevereiro, que cria a Medida Empreende XXI, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEF, I.P. em Medidas de Apoio.

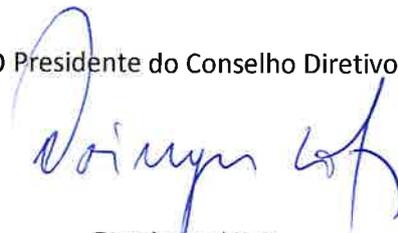
## Informações e ponto de contacto

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEF, I.P., tel: 300 010 001 ou 215 803 555, disponível todos os dias úteis das 9h00 às 19h00.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo



Domingos Lopes